



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 385/2016 - GP**

Remove André Monteiro Gomes para João Pessoa/PB, por motivo de saúde de dependente.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 12.982/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo prazo de 03 (três) anos, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com exercício na cidade de João Pessoa, o servidor ANDRÉ MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula n.º 92440746, lotado originalmente na 63ª Zona Eleitoral – Portalegre/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea “b”, e art. 16, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, por motivo de saúde de dependente.

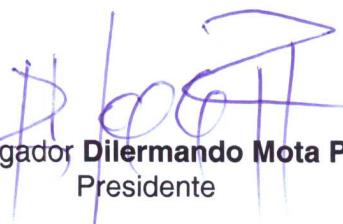
Art. 2º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I do Cartório Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral – Portalegre/RN.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 4º Determinar que o dependente do servidor seja submetido a reavaliação médica, pela Junta Médica Oficial, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de remoção.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de dezembro de 2016.



Desembargador **Dilermando Mota Pereira**  
Presidente